

LEI Nº 3.181/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 15.600,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 15.600,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 15.600,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 7.500,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bens ou serviços para distribuição gratuita.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00

Atividade 2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 8.100,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....	R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 15.600,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 15.600,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 15.600,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 15.600,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 8.100,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 15.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de novembro de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de novembro de 2016.


DEISE MACHADO MOURA
Secretária Municipal de Administração